



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 7/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018

ATA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

1 Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e quarenta minutos,
2 na sala de videoconferência do Bloco dos Professores, do *Campus* Chapecó da UFFS, em
3 Chapecó-SC, foi realizada a 6ª Sessão Ordinária da Câmara de Graduação e Assuntos
4 Estudantis (CGAE), do Conselho Universitário (CONSUNI), da Universidade Federal da
5 Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Pró-Reitor de Graduação da UFFS, prof. João Alfredo
6 Braida. **Fizeram-se presentes à sessão, por videoconferência, os seguintes conselheiros**
7 **titulares:** prof. Darlan Christiano Kroth, Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; diretor de
8 campus: Antonio Marcos Myskiw (Diretor do *Campus* Realeza); Ivann Carlos Lago (Diretor
9 do *Campus* Cerro Largo); representantes docentes: Pablo Lemos Berned (*Campus* Cerro
10 Largo); Nedilso Lauro Brugnera, Alexandre Mauricio Matiello (suplente), Máira Rossetto
11 (*Campus* Chapecó); Valéria Esteves Nascimento Barros, Cassio Cunha Soares (*Campus*
12 Erechim); Rubens Fey (*Campus* Laranjeiras do Sul); Vanderléia Laodete Pulga (*Campus*
13 Passo Fundo); Ademir Roberto Freddo (*Campus* Realeza); representante técnico-
14 administrativo em educação: Luana Angélica Alberti (*Campus* Erechim); **não compareceram**
15 **à sessão por motivos justificados os conselheiros:** Antônio Inácio Andrioli (Vice-Reitor);
16 Gustavo Olszanski Acrani (titular) e Leandro Tuzzin (suplente) (representantes docentes
17 *Campus* Passo Fundo); **não compareceram à sessão os seguintes conselheiros:** Carolina
18 Rosa Listone (titular) e Tiago Acordi (suplente) (representantes discentes *Campus* Chapecó);
19 André Luis Pereira Correa (titular) e Ana Flávia Roesler Mohr (suplente) (representantes
20 discentes *Campus* Erechim); Thainá Dhaila Nascimento Gomes da Silva (titular) e Tiago
21 Prestes (suplente) (representantes discentes *Campus* Laranjeiras do Sul); Bruno Alencar da
22 Maia Pinto (titular) e Letícia Maria Santos Silva (suplente) (representantes discentes *Campus*
23 Realeza); Afonso Bruzamarello (titular) e Diego Kohwald (suplente) (representantes
24 Comunidade Regional - PR). Estavam presentes, ainda, a Diretora de Organização
25 Pedagógica (DOP), Dariane Carlesso, e os servidores da Prograd - Diego Palmeira Rodrigues,
26 Alexandre Fascina, Adriana Faricoski, Sandra Bordignon e Cesar Capitania. Iniciada a sessão,
27 o presidente saudou a todos e passou à apreciação da ata da 5ª Reunião Ordinária de 2018.
28 Não havendo considerações, a ata foi aprovada. **Informes.** O presidente informou que na
29 próxima terça-feira, dia 10, está agendada reunião extraordinária conjunta entre a Câmara de
30 Graduação e Assuntos Estudantis, e a Câmara de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e
31 Cultura. Por conta de possível jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo, no mesmo dia, a
32 reunião poderá ser adiada. Comunicou a decisão do Conselho Nacional de Educação, tomada
33 na última terça-feira, de prorrogar o prazo final para as universidades adequarem os projetos
34 pedagógicos dos cursos de licenciatura às novas diretrizes nacionais aprovadas em julho de
35 2015, estendendo até julho de 2019. De todo modo, a PROGRAD entrará em diálogo com as
36 coordenações dos cursos que não concluíram seus processos ou que estão em fase inicial, para
37 que deem continuidade aos trabalhos, a fim de cumprir os prazos. O conselheiro Antonio
38 Miskiw informou que na última semana, foi realizada reunião com a PROGRAD e
39 PROPLAN, no *Campus* Realeza, com debate sobre evasão e retenção, e matriz Andifes, sendo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

40 considerado muito positivo. O presidente complementou que foram realizados encontros em
41 todos os *campi*, apresentando os relatórios com os dados gerais sobre evasão, a partir dos
42 ingressantes de 2013, e que parte destes dados deverão ir para o Pleno, para realizar uma
43 discussão sobre a permanência da oferta de todas as vagas pelo Sisu. Não havendo inscritos
44 para comunicados, passou-se à **Ordem do Dia**: 2.1) Proc. nº 23205.004458/2017-93 - Minuta
45 de regulamentação sobre atribuição de horas às atividades de estágio *continuação da*
46 *discussão da minuta aprovada, apresentada pela conselheira relatora Daniela Savi Geremia.*
47 2.2) Proc. nº 23205.001244/2018-46 - Alteração do Art. 27 da Resolução nº
48 7/CONSUNI/CGRAD/2015 - Regulamento de Estágio da UFFS *apresentação do parecer do*
49 *conselheiro relator Bruno Alencar da Maia Pinto.* 2.3) Proc. nº 23205.000762/2018-42 -
50 Reformulação do PPC de Medicina/Campus Passo Fundo *apresentação do parecer final da*
51 *conselheira relatora Máira Rossetto.* 2.4) Proc. 23205004227/2017-80 – Reformulação do
52 PPC de Pedagogia/Campus Erechim *apresentação do parecer final do conselheiro relator*
53 *Alexandre Mauricio Matiello.* O presidente perguntou se havia acordo e a pauta proposta foi
54 aprovada. Passou-se de imediato ao item **2.1) Proc. nº 23205.004458/2017-93 - Minuta de**
55 **regulamentação sobre atribuição de horas às atividades de estágio *continuação da***
56 ***discussão da minuta aprovada, apresentada pela conselheira relatora Daniela Savi***
57 ***Geremia.*** O presidente explicou que na última sessão foi aprovada uma minuta substitutiva,
58 apresentada pela conselheira Daniela Geremia, que pediu vistas ao processo. Foram
59 apresentados destaques e aprovados até o artigo 4º e artigos 11 e 12. Foi retomada a discussão
60 no artigo 5º, no qual o conselheiro Pablo Berned sugeriu a inclusão de um parágrafo
61 descrevendo como se caracteriza, de forma geral, a orientação de estágios nos cursos de
62 licenciaturas. O presidente destacou que a distinção proposta era indevida, porque a
63 orientação é contínua para todos os estudantes e todos os cursos. Não havendo mais
64 manifestações, o presidente procedeu a votação da sugestão, que recebeu dois votos
65 favoráveis, uma abstenção e sete votos contrários, sendo, dessa forma, rejeitada. No artigo 7º,
66 houve indicação de ajustes formais de redação. No artigo 9º, o conselheiro Pablo Berned
67 propôs a alteração do texto, incluindo a expressão “créditos” e alguns ajustes de redação. O
68 presidente destacou que no seu entendimento, este artigo era desnecessário, pois o que ele
69 dizia já estava regrado no artigo 3º. Sugeriu a supressão do artigo e perguntou se havia
70 acordo, e não havendo manifestações, foi acordada a supressão do artigo 9º. No artigo 10, o
71 conselheiro Rubens Fey questionou a diferença entre distribuir e atribuir créditos aos
72 docentes, no caso de mais de um professor ministrar o componente. O presidente explicou que
73 nestes casos, o número de créditos do componente se desdobra para todos os docentes que
74 ministram o CCR. Mas, isso deverá estar definido e justificado no PPC do curso. Disse que o
75 artigo estava confuso, repetindo informações do artigo 3º. O conselheiro Rubens Fey sugeriu
76 substituir a expressão “distribuir a referida” por “atribuir”. Houve acordo com essa mudança e
77 o conselheiro Ivann Lago considerou que a redação do artigo 10 ficou estranha, repetindo
78 informações e expressões. Ficou acordado, então, que o artigo seria dividido, com a inclusão
79 de um parágrafo único, ficando dessa forma a redação: “*Art. 10 A carga horária referente à*
80 *ministração de aulas será atribuída ao professor do componente curricular de Estágio*
81 *Curricular Supervisionado Obrigatório conforme previsto no PPC. Parágrafo único. É*
82 *possível atribuir carga horária para mais de um docente, conforme necessidade do curso.*”
83 No artigo 11, o conselheiro Ademir Freddo destacou que este, assim como o artigo 12, eram
84 idênticos e sugeriu retirá-los ou manter um único artigo, contemplado as licenciaturas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

85 bacharelados. O presidente lembrou que essas proposições vinham do grupo de trabalho,
86 responsável pela proposição inicial; entende que isso poderia ser remetido aos PPCs. O
87 conselheiro Ivann Lago, relator inicial da matéria, afirmou que essas indicações vem desde a
88 minuta original, apresentada pelo GT, e que foi resultado de um longo trabalho de discussões
89 nos *campi*, defendeu a manutenção dos artigos. O conselheiro Nedilso Brugnera reforçou que
90 a minuta, na sua ementa, regulamenta a atribuição de carga horária, e os artigos 11 e 12 são os
91 pontos centrais deste documento. Também, foram objeto de discussão do GT, de maneira
92 intensa e remeter essa definição aos PPCs lhe parecia temerário, pois cada colegiado pode ter
93 uma interpretação diferente desta questão. O conselheiro Antonio Myskiw solicitou que se
94 incluísse, no documento, a particularidade dos cursos da saúde, que foi esquecida nesta
95 resolução e solicitou concessão de palavra à profa. Elis Fatel, coordenadora do GT que
96 discutiu e propôs essa minuta de regulamentação. A palavra foi concedida e a professora Elis
97 Fatel falou em nome do GT e destacou que trabalharam bastante na questão da atribuição de
98 carga horária ao docente e a minuta proposta pelo conselheiro Ivann Lago contemplava o GT,
99 porém, essa nova minuta desconstruiu o que o grupo discutiu. Reforçou que trabalham, no
100 curso de nutrição, muito mais próximos às licenciaturas do que aos bacharelados, pois os
101 docentes tem que estar acompanhando os alunos nas escolas, nos postos de saúde, nos
102 hospitais. Enfatizou que se a proposta for aprovada desta forma, os estágios serão totalmente
103 inviabilizados. O conselheiro Alexandre Matiello questionou a professora Elis Fatel em que
104 medida os artigos 11 e 12 não contemplavam os cursos da área da saúde. A professora
105 explicou que na minuta original, tinham previsto destinar 50% da carga horária do
106 componente ao professor para acompanhar os estudantes no campo de estágio e os locais
107 recebem no máximo, dois ou três alunos. O presidente voltou a questionar porque o
108 estabelecido nos artigos 11 e 12 não davam conta, visto que estava previsto até seis
109 estudantes, podendo ser menos. A professora respondeu que não dava conta por ser atribuído
110 apenas dois créditos para turmas de até seis alunos. Destacou que a carga horária ideal é 50%
111 do componente. O presidente explicou que com a redação presente, o curso de nutrição estava
112 contemplado e se resolvia a situação com criação de turmas, explicando no PPC do curso.
113 Neste momento, o conselheiro Ademir Freddo pediu a palavra e reforçou que o curso de
114 nutrição poderia, então, atribuir 2 créditos para turmas de um, dois, três, quatro, cinco até 6
115 alunos, sendo assim, o conselheiro Ademir Freddo sugeriu transformar os dois artigos num
116 único: “Art. 11 Ao professor responsável por fazer o acompanhamento dos estudantes no
117 campo de estágio, conforme Art. 3º, Inciso II desta Resolução, será atribuída carga horária
118 conforme previsto no PPC, até o limite de créditos previsto para o CCR”. Após amplo debate
119 e com os esclarecimentos feitos, o presidente perguntou ao *Campus Realeza* se havia
120 compreensão do que efetivamente estava sendo dito no artigo 12. O *Campus Realeza* se
121 manifestou de forma favorável, retirando seu destaque. Ficaram mantidos os dois artigos da
122 forma como estavam e o conselheiro Nedilso Brugnera solicitou a retirada da expressão “até o
123 limite de créditos previsto para o CCR”, para ambos os artigos e houve consenso com essa
124 alteração. Dando sequência, no artigo 13, o presidente sugeriu incluir a expressão
125 “homologado pela Pró-Reitoria de Graduação”, ao final do artigo; houve acordo com essa
126 inclusão. Faltou incluir um artigo dizendo que esta resolução entra em vigor na data de sua
127 publicação, que é norma. O presidente também apresentou um destaque à ementa da
128 resolução, com a seguinte redação: “Regulamenta a organização dos componentes
129 curriculares de estágio supervisionado e a atribuição de carga horária de aula aos docentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

130 envolvidos no desenvolvimento destes CCRs nos cursos de graduação da Universidade
131 Federal da Fronteira Sul”. Houve acordo com essa alteração e não havendo mais destaques, o
132 documento foi aprovado *in totum*. Dando sequência à pauta, no item 2.2) **Proc. nº**
133 **23205.001244/2018-46 - Alteração do Art. 27 da Resolução nº 7/CONSUNI/CGRAD/2015**
134 **- Regulamento de Estágio da UFFS_ apresentação do parecer do conselheiro relator**
135 **Bruno Alencar da Maia Pinto**, o relator não estava presente à sessão e o conselheiro Rubens
136 Fey sugeriu que o ponto fosse remetido para o final, devido à urgência da aprovação desta
137 matéria ainda na sessão de hoje. Houve acordo com esse encaminhamento e considerando que
138 a relatora da próxima matéria não estava na sala, o presidente realizou um intervalo de cinco
139 minutos. Retornando, o presidente passou ao item 2.3) **Proc. nº 23205.000762/2018-42 -**
140 **Reformulação do PPC de Medicina/Campus Passo Fundo_ apresentação do parecer final**
141 **da conselheira relatora Máira Rossetto**. A relatora leu seu parecer final, de voto, e após,
142 abriu-se espaço para debate. Não havendo manifestações, o presidente se havia acordo com a
143 aprovação do parecer e voto da relatora. Em caso positivo, foi homologada a aprovação do
144 PPC de Medicina/Campus Passo Fundo. 2.4) **Proc. 23205004227/2017-80 – Reformulação**
145 **do PPC de Pedagogia/Campus Erechim_ apresentação do parecer final do conselheiro**
146 **relator Alexandre Mauricio Matiello**. O relator leu seu parecer final e voto e após, abriu-se
147 espaço para debate. O presidente destacou que o parecer do relator demonstrava que algumas
148 questões apontadas pela Câmara não foram atendidas pelo colegiado do curso, e por isso
149 estava propondo dois destaques, em seu voto. Se aprovado o parecer e voto do relator, os
150 destaques tornam-se determinações e precisam ser acatados pelo colegiado. Não havendo
151 manifestações, o presidente perguntou se havia consenso com a aprovação do parecer e voto
152 do relator. Houve acordo e foram aprovados, também, os destaques apontados pelo relator em
153 seu voto, e que devem ser atendidos pelo colegiado: “1 - Definição mais precisa da prática
154 como componente curricular no PPC, especialmente a reconsideração de que créditos de
155 PCCs sejam lançados para CCRs de domínio comum. 2 - Adequação da matriz de maneira a
156 contemplar o exigido pela Resolução CNE/CP 2/2015 que determina sobre as horas dedicadas
157 às atividades formativas dos Núcleos I e II, o que revela uma defasagem de 65 horas quanto
158 às 2.200h exigidas.” A Diretora de Organização Pedagógica, Dariane Carlesso, manifestou
159 que tem sido recorrente, nos pareceres da DOP, a solicitação para que os colegiados de cursos
160 traduzam, de uma forma mais clara e objetiva, no percurso formativo desenhado, o
161 cumprimento de algumas legislações específicas: educação ambiental, direitos humanos,
162 educação das relações étnico-raciais e no ensino de história e cultura afro-brasileira. Assim,
163 após debate, foi apresentado mais um destaque da PROGRAD, a ser atendido pelo curso:
164 “3.Tornar mais explícita a abordagem dos conteúdos pertinentes às políticas de educação
165 ambiental, de educação em direitos humanos, de educação das relações étnico-raciais e no
166 ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, no ementário e no percurso
167 formativo.” Houve acordo com a aprovação deste destaque e, sem mais ajustes, foi
168 homologada a aprovação do PPC de Pedagogia/Campus Erechim, que tem três determinações
169 da Câmara para serem cumpridas, antes de sua publicação final. Dando continuidade à Ordem
170 do Dia, foi retomado o item 2.2) **Proc. nº 23205.001244/2018-46 - Alteração do Art. 27 da**
171 **Resolução nº 7/CONSUNI/CGRAD/2015 - Regulamento de Estágio da**
172 **UFFS_ apresentação do parecer do conselheiro relator Bruno Alencar da Maia Pinto**.
173 Conforme o Regimento Interno do Consuni, o parecer deve ser lido pelo relator ou por outro
174 conselheiro por ele indicado. Todavia, o relator desta matéria não estava presente e nem havia



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

175 indicado outro conselheiro para efetuar a leitura. Mas, considerando a urgência da matéria,
176 por motivo de estudantes estarem em fase de sair para estágios, o presidente perguntou se o
177 plenário consentia com a apreciação da matéria. Houve acordo e o conselheiro Rubens Fey
178 questionou se havia quórum suficiente para tratar a questão. Realizada a conferência do
179 quórum, foi dada continuidade à reunião, sendo que o presidente apresentou o parecer e voto
180 do relator, que foi aprovado por consenso. Também apresentou as indicações de alteração
181 propostas pela Divisão de Estágios, nos artigos 14 e 29 da referida resolução, através do Mem
182 3/DIES/UFFS/2018, com alguns ajustes de ordem pontual e formal, inclusive apontados pela
183 Procuradoria Federal. Houve acordo com a inclusão dos destaques propostos e, sem mais
184 destaques, foi encerrada a discussão da matéria. Antes de finalizar, o presidente perguntou se
185 havia interessados em relatar uma proposta de alteração do Regulamento da Graduação, que
186 deverá ser encaminhada pela PROGRAD nos próximos dias. O conselheiro Rubens Fey se
187 colocou a disposição e não havendo mais interessados, foi designado como relator da matéria.
188 Finalizada a pauta, o presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão às doze
189 horas, da qual eu, Debora Cristina Costa, Assistente da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a
190 presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo presidente.